



CERBERUS PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 57.632.263/0001-30
NIRE: 35.26.51.59.01-5
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR CONSTITUIÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito:

MARCELO HUMBERTO TICIANI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 40.575.542-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 341.229.728-33, com endereço comercial na Rua Samuel Morse, nº 134, conjunto 173, Cidade Monções, São Paulo/SP- CEP: 04576-060.

Único sócio titular constitui, dadas quotas representativas do capital social da sociedade empresária limitada denominada **CERBERUS PARTICIPAÇÕES LTDA**. A Sociedade tem sede na Rua Samuel Morse, nº 134, conjunto 173, Cidade Monções, São Paulo/SP- CEP: 04576-060, inscrita no CNPJ sob nº **57.632.263/0001-30**, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35.26.51.59.01-5.

Resolvem alterar o Ato Constitutivo da Empresa, conforme as cláusulas e de acordo com os termos e condições indicados a seguir:

1. DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

1.1. O sócio, obedecendo as disposições legais pertinentes, aprova a transformação da empresa, de sociedade empresária limitada em sociedade por ações, sem qualquer dissolução ou solução de continuidade, mantendo inalterados os direitos e obrigações que compõe o patrimônio desta, passando a mesma a adotar a denominação de "**CERBERUS PARTICIPAÇÕES S.A.**" ("Companhia").

1.2. Ainda, é aprovada a conversão das 100 (Cem) quotas representativas do capital da empresa, do valor de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas do capital social de R\$ 100,00 (Cem reais), totalmente subscritas e integralizadas, em 100 (Cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e com preço de emissão de R\$ 1,00 (Um real) cada, distribuídas entre os ora acionistas, conforme especificado na lista de conversão de quotas da empresa em ações da Companhia (Anexo I).

1.3. Após lido, analisado e discutido, o acionista decide aprovar o projeto de Estatuto Social proposto, fazendo nele constar todas as disposições necessárias para regular o funcionamento, a administração e a representação da Companhia perante terceiros (Anexo II).

1.4. A Companhia será administrada por uma diretoria composta por 01 (Um) Diretor, com poderes e atribuições conferidos conforme previsto no Estatuto Social, na Lei e em acordo de acionistas da Companhia.

1.5. O diretor eleito no presente ato é: Diretor: **MARCELO HUMBERTO TICIANI**, brasileiro, casado, maior, empresário, portador do RG 40.575.542-9 SSP/SP, inscrito no CPF 341.229.728-33, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Samuel Morse, nº 134, conjunto 173, Cidade Monções, São Paulo/SP- CEP: 04576-060.

20 11 24

1.6. O Diretor eleito pelo prazo indeterminado, tomando posse neste ato, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social.

1.7. O Diretor ora eleito, declara sob as penas da lei não estar impedido de exercer a administração da companhia por lei especial ou em razão de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 147, §1º, das Leis das S/A.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

São Paulo/SP, 22 de outubro de 2024.

Diretor Eleito:

Assinado por:

Marcelo Humberto Ticiani

C619BBF1F946484...

MARCELO HUMBERTO TICIANI

Visto do advogado:

DocuSigned by:

Maximiliano Jose Ranzani Garcia

C619BBF1F946484...

MAXIMILIANO JOSÉ RANZANI GARCIA
OAB/SP 251649

JUCESP
01
28 NOV 2024



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Maximiliano Jose Ranzani Garcia

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

429.500/24-5



SEDE

JUCESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

Maximiliano Jose Ranzani Garcia

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3530065230-4



JUCESP

ANEXO I

**LISTA DE CONVERSÃO DE QUOTAS DA
CERBERUS PARTICIPAÇÕES LTDA. EM
CERBERUS PARTICIPAÇÕES S.A.**

Em virtude da transformação da CERBERUS PARTICIPAÇÕES LTDA em sociedade por ações, sob a denominação de CERBERUS PARTICIPAÇÕES S.A., as 100,00 (Cem) quotas representativas do capital social da Empresa foram convertidas em 100,00 (Cem) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas integralizadas, assim distribuídas entre as acionistas, ora signatárias, na mesma quantidade e proporção das quotas por elas então possuídas:

ACIONISTAS:	AÇÕES ORDINÁRIAS RECEBIDAS:
RAFAEL JOSÉ SEVERINO DA SILVA	50,00
MARCELO HUMBERTO TICIANI	50,00
TOTAL:	100,00

São Paulo/SP, 22 de outubro de 2024

Acionistas:

Assinado por:

Rafael José Severino da Silva

C0198BF1F946484...

RAFAEL JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Assinado por:

Marcelo Humberto Ticiani

C0198BF1F946484...

MARCELO HUMBERTO TICIANI



ANEXO II

CERBERUS PARTICIPAÇÕES S.A. ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DO NOME, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º - A CERBERUS PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações fechada, que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem como objeto social a participação no capital de outras sociedades empresárias ou não empresárias, como sócia, acionista ou quotista, no Brasil e/ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia terá sua sede na Rua Samuel Morse, nº 134, conjunto 173, Cidade Monções, São Paulo/SP- CEP: 04576-060, poderá abrir, transferir e extinguir filiais, representantes ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e/ou no exterior onde for julgado conveniente pela deliberação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social votante.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 100,00 (Cem reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 100,00 (Cem), ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º - Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º - À Companhia é facultado, mediante deliberação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social votante, emitir novas ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes das ações já existentes, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, bem como criar ações preferenciais, observado limite legal de metade do total das ações da Companhia.

Parágrafo Primeiro: As emissões de ações destinadas à subscrição ou à bonificação serão feitas por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá todas as condições a que estarão sujeitas as emissões.

Parágrafo Segundo: Os acionistas terão preferência, na proporção de suas respectivas participações, para subscrever ações nos aumentos de capital da Companhia, observado o prazo legal de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito.



CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS

Artigo 8º - A Assembleia Geral é a reunião dos acionistas, convocada e instalada na forma prevista na lei e neste Estatuto, a fim de deliberar sobre matérias de interesse da Companhia.

Artigo 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para: (a) deliberar sobre as contas e demonstrações financeiras do exercício findo, relatório dos administradores e parecer do Conselho Fiscal, conforme aplicável; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (c) eleger os administradores e fixar sua remuneração global e a Extraordinária sempre que necessário; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. A Assembleia Geral será convocada com observância dos preceitos legais (i) pelo Diretor Presidente, com a indicação da ordem do dia; (ii) pelo Conselho Fiscal; ou (iii) por seus acionistas, em observância aos dispositivos legais.

Artigo 10º - A convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária obedecerá aos prazos mínimos estabelecidos em lei e neste Estatuto.

Artigo 11º - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais da Companhia, os acionistas cujas ações estejam devidamente registradas em seu nome no livro próprio da Companhia.

Artigo 12º - As procurações de acionistas e os documentos comprobatórios de qualidade para representação nas Assembleias Gerais deverão ser apresentados na Assembleia, antes de sua instalação, sob pena de não poder o mandatário ou representante participar e votar nas respectivas Assembleias Gerais.

Artigo 13º - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente e, na sua ausência, por (I) Qualquer outro diretor; (II) Qualquer acionista; ou (III) Advogado, desde que devidamente eleito pelos presentes em tal assembleia, o qual convocará um dos presentes, acionista ou não, para secretariar os trabalhos.

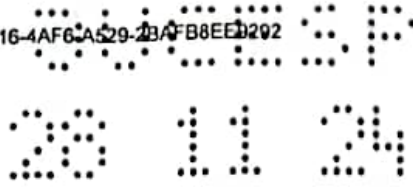
Artigo 14º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, ou seja, 50% (Cinquenta por cento) mais um dos votos válidos, considerando o total do capital social votante, não computados os votos em branco, ressalvadas as hipóteses de quórum qualificado para certas matérias, previstas em lei.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 15º - A Companhia será administrada por um Diretor, nas formas da Lei e nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro: O membro da Diretoria está dispensado de prestar caução em garantia de sua gestão e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões da Diretoria.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral fixará anualmente a remuneração dos membros da Diretoria.



Artigo 16º - A Diretoria será composta por 01 (Um) membro, sendo ele o Diretor Presidente e o Diretor sem designação específica, residente no país, aclonista, com mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro: Poderá a Assembleia Geral, por deliberação da maioria simples de seus membros, destituir o Diretor.

Parágrafo Segundo: O Diretor poderá fazer jus ao recebimento de uma remuneração pelo exercício do cargo, em montante compatível com as funções que vierem a ser exercidas por tal profissional, conforme determinado pela Assembleia Geral da Companhia.

Artigo 17º - Respeitado o disposto neste Estatuto Social, e o disposto na legislação aplicável, compete à Diretoria, na forma abaixo, administrar a Companhia com os mais amplos poderes de gestão, podendo desenvolver todos os negócios sociais, sendo de sua competência tudo o que não for vedado ou atribuído a outro órgão da Companhia por lei ou pelo presente Estatuto Social, inclusive a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e instituições financeiras em geral, praticando atos convenientes para a perfeita realização dos objetivos sociais.

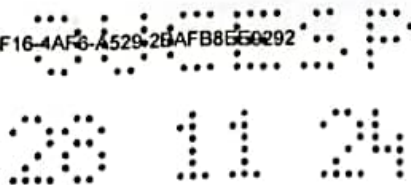
Parágrafo Único: A representação da Companhia e sua gestão será realizada: (A) sempre em conjunto por 2 (dois) Diretores; (B) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador da Companhia; ou (C) isoladamente por 1 (um) procurador da Companhia investido de poderes específicos.

Artigo 18º - Os mandatários da Companhia serão nomeados por procuração subscrita necessariamente pelo Diretor Presidente, com prazo de validade não superior a 1 (um) ano, na qual serão expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade do mandato.

Parágrafo Único: Com exceção aos dispositivos supra, os procuradores com poderes "ad judicium" poderão exercer o mandato isoladamente, por tempo indeterminado, e poderão substabelecer com reservas de iguais poderes.

Artigo 19º - Observado o disposto neste Estatuto Social, é vedado ao Diretor, em conjunto ou isoladamente, praticar qualquer ato que obrigue a Companhia em negócios estranhos aos interesses e objeto social e/ou assumam, em nome da Companhia, obrigações em benefício ou em favor de terceiros.

Artigo 20º - Em caso de ausência ou impedimento temporário, ou vacância do Diretor, a Assembleia Geral elegerá um substituto para completar o mandato do Diretor ausente, impedido ou vacante, observada a forma de nomeação acima referida.



CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 21º - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei das S.A., e será composto por 3 (Três) membros efetivos e 3 (Três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Artigo 22º - O Exercício Social da Companhia coincidirá com o ano civil, oportunidade em que se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e das respectivas demonstrações financeiras da Companhia.

Artigo 23º - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (Cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (Vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 5% (Cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Único: O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

Artigo 24º- A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em Lei.

Parágrafo Primeiro: Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

Parágrafo Segundo: Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

CAPÍTULO VII DIREITO DE RECESSO E LIQUIDAÇÃO DOS HAVERES

Artigo 25º - Fica desde já acordado que os acionistas somente poderão se retirar da Companhia nos casos previstos em Lei, nos termos do artigo 137 da Lei nº 6.404/76.

2012

Artigo 26º - Os haveres serão calculados mediante Balanço Patrimonial Especial, a ser preparado em até 120 (Cento e vinte) dias contados da data do evento, de acordo com os valores de mercado dos bens integrantes do ativo da Companhia na data do evento, embasada em laudo de empresa de reputação ilibada, contratadas por decisão da totalidade do capital remanescente, e serão pagos em até 36 (Trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 180 (cento e oitenta) dias da data do evento de retirada, corrigidas pelo IGP-M/FGV, positivo, ou por qualquer índice que venha a substituí-lo.

Parágrafo Único: Se o acionista retirante não concordar com o laudo poderá no prazo de 30 (Trinta) dias, nomear uma segunda empresa. Caso os laudos não tenham uma diferença de mais de dez por cento, será adotado o valor médio dos dois laudos. Caso a diferença seja maior do que dez por cento, será nomeada, de comum acordo, uma terceira empresa, adotando-se como valor definitivo o valor médio entre o valor apurado por esta terceira empresa e o valor de um dos dois laudos anteriores que dele se aproximar.

Artigo 27º - Caso a Companhia não possua caixa necessário para fazer frente ao pagamento dos haveres, tais haveres poderão ser pagos pela Companhia mediante dação em pagamento de imóveis de titularidade da Companhia.

Parágrafo Primeiro: Em qualquer das hipóteses prevista para o exercício do direito de retirada, os acionistas e a Companhia deverão observar os seguintes princípios:

- (a) a preservação da continuidade das atividades da Companhia; e
- (b) a manutenção do seu capital de giro.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos haveres mediante dação em pagamento de imóveis de titularidade da Companhia seguirá as seguintes formalidades:

- (a) a administração da Companhia apresentará, no prazo de até 30 (Trinta) dias contados da entrega do Balanço Patrimonial Especial, proposta de partilha dos imóveis de titularidade da Companhia;
- (b) no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da proposta mencionada no item (a) acima, o acionista que se retira da Companhia decidirá se aceita ou se recusa a proposta, observado que, decorrido este prazo sem manifestação do acionista, será considerada manifestação tácita de sua concordância sobre a proposta da Companhia, de forma que a dação em pagamento de imóveis indicados será considerada devido e deverá ser paga no prazo estipulado na referida proposta, sem que qualquer outra formalidade seja necessária;
- (c) caso o acionista recuse, tempestivamente, a proposta da administração, conforme itens acima, a administração da Companhia apresentará, no prazo de até 30 (Trinta) dias contados da manifestação do acionista, nova proposta de partilha dos imóveis de titularidade da Companhia;
- (d) no prazo de 15 (Quinze) dias, contados do recebimento da proposta mencionada no item (c) acima, o acionista que se retira da Companhia decidirá se aceita ou se recusa a proposta, observado que, decorrido este prazo sem manifestação do acionista, será considerada manifestação tácita de sua concordância sobre a proposta da Companhia, de forma que a dação em pagamento de imóveis indicados será considerada devido e deverá ser paga no prazo estipulado na referida proposta, sem que qualquer outra formalidade seja necessária;

(e) caso o acionista recuse, tempestivamente, a nova proposta da administração, conforme itens acima, referido acionista, desde já, concorda em aguardar que a administração da Companhia venda, pelo preço de mercado, a quantidade de imóveis que se façam necessários para atingir o valor dos haveres do respectivo acionista, para que possa pagá-lo em moeda corrente nacional, conforme o recebimento dos recursos financeiros obtidos em tais vendas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 28º - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante.

Artigo 29º - A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

Artigo 30º - Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas da interpretação do presente Estatuto Social.

São Paulo/SP, 22 de outubro de 2024

Diretor Presidente:

Assinado por:

Marcelo Humberto Ticiani

C610B8F1F946484

MARCELO HUMBERTO TICIANI

Visto do advogado:

DocuSigned by:

Maximiliano José Ranzani Garcia

C610B8F1F946484

MAXIMILIANO JOSÉ RANZANI GARCIA
OAB/SP.: 251649

Esta página de assinaturas é parte integrante da 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA CONSTITUIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES da CERBERUS PARTICIPAÇÕES S.A., celebrada em 22 de outubro de 2024.

ANEXO IV

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

No dia 22 de outubro de 2024, MARCELO HUMBERTO TICIANI, brasileiro, casado, maior, empresário, portador do RG 40.575.542-9 SSP/SP, inscrito no CPF 341.229.728-33, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Samuel Morse, nº 134, conjunto 173, Cidade Monções, São Paulo/SP- CEP: 04576-060, após o cumprimento das formalidades legais, toma posse e entra no exercício do cargo de Diretor Presidente da CERBERUS PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na ora em fase de transformação ("Companhia"), para o qual foi eleito por meio da 1ª Alteração do Ato Constitutivo e Transformação em Sociedade por Ações, ora Companhia, realizada nesta data, com mandato indeterminado, permanecendo no cargo até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social. O diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo/SP, 22 de outubro de 2024.

Assinado por:

Marcelo Humberto Ticiani

C019BBF1F9464M...

MARCELO HUMBERTO TICIANI



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8B3DC9034F164AF6A5292BAFB8EE9292

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: ALTERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO LTDA EM S.A - CONFERIDA.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 10

Assinaturas: 7

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Giovanna Brancati

Assinatura guiada: Ativado

Rua Cláudio Soares, 719 Pinheiros CJ 719

Selo com Envelopelid (ID do envelope): Ativado

São Paulo, BR-SP 05422-030

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

giovanna@x3brazil.com

Endereço IP: 191.23.80.128

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Giovanna Brancati

Local: DocuSign

13/11/2024 07:18:34

giovanna@x3brazil.com

Eventos do signatário

Marcelo Humberto Ticiani

giovanna@x3brazil.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por
Marcelo Humberto Ticiani
C6190DF1F9A6A4A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.23.80.128

Registro de hora e data

Enviado: 13/11/2024 07:20:19

Visualizado: 13/11/2024 07:21:41

Assinado: 13/11/2024 07:21:51

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16/05/2023 05:50:05

ID: 3150cd28-68c5-45be-b73f-dec89699350c

Maximiliano Jose Ranzani Garcia

giovanna@x3brazil.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by
Maximiliano Jose Ranzani Garcia
C6190DF1F9A6A4A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.23.80.128

Enviado: 13/11/2024 07:20:20

Visualizado: 13/11/2024 07:21:23

Assinado: 13/11/2024 07:21:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16/05/2023 05:50:05

ID: 3150cd28-68c5-45be-b73f-dec89699350c

RAFAEL JOSÉ SEVERINO DA SILVA

giovanna@x3brazil.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por
Rafael José Severino da Silva
C6190DF1F9A6A4A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.23.80.128

Enviado: 13/11/2024 07:20:20

Visualizado: 13/11/2024 07:22:02

Assinado: 13/11/2024 07:22:06

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16/05/2023 05:50:05

ID: 3150cd28-68c5-45be-b73f-dec89699350c

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

DUCAP
201124

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/11/2024 07:20:20
Entrega certificada	Segurança verificada	13/11/2024 07:22:02
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/11/2024 07:22:06
Concluído	Segurança verificada	13/11/2024 07:22:06
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Giovanna Brancati (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

DocuSign
28 11 24

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Giovanna Brancati:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: giovanna@x3brazil.com

To advise Giovanna Brancati of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at giovanna@x3brazil.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

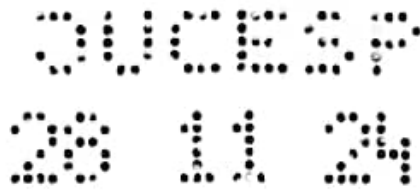
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Giovanna Brancati

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to giovanna@x3brazil.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Giovanna Brancati

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to giovanna@x3brazil.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Giovanna Brancati as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Giovanna Brancati during the course of your relationship with Giovanna Brancati.